

**RESOLUÇÃO CES/PR n.º 002/11.**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 1ª Reunião Extraordinária, do dia 25 de Fevereiro de 2011.

***RESOLVE:***

Aprovar a constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a gestão de 2011/2012

Presidente – Rosita Marcia Wilner – FEMIPA – segmento dos prestadores

1º Vice Presidente - Jonas Braz – CUT – segmento dos usuários

2º Vice Presidente – Alaerte Leandro Martins – ABEN – segmento dos trabalhadores

3º Vice-Presidente – Lúvia Diniz Sola – FAMOPAR – segmento dos usuários

Secretaria – Lorene Gonçalves de Amorim – Pastoral da Pessoa Idosa — segmento dos usuários

2ª Secretaria – Marina Sidinéia Martins – COSEMS – segmento dos gestores

Tesoureiro – Nilson Hideki Nishida – SINDIFAR – segmento dos trabalhadores

2º Tesoureiro – João Maria Ferrari Chagas – IBDVA – segmento dos usuários

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2011.

**Joelma Aparecida de carvalho**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 002/2011, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**

Secretário Estadual de Saúde